



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR PROF. SAMUEL

CMM/DICOM/DECOM

Propositura: PL

Nº 170/2017

Fls. nº 12

Assinatura: [assinatura]

3ª COMISSÃO – COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO - CFEQ.

Parecer do Projeto de Lei Nº 170/2017, de autoria do VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM, que **DISCIPLINA** a exposição pública, de material erótico, pornográfico ou violento para menores de 18 anos no município de Manaus.

PARECER

O **Projeto de Lei Nº 170/2017**, de autoria do VEREADOR PROFESSOR GEDEÃO AMORIM, que **DISCIPLINA** a exposição pública, de material erótico, pornográfico ou violento para menores de 18 anos no município de Manaus.

Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei quanto à responsabilidade do Poder Público local estabelecida por lei. Em que pese a louvável iniciativa da Vereador, de se preocupar em proteger as crianças e adolescentes do nosso Município.

Diante do exposto, concluímos que o Projeto não afronta o **ART.148** da LOMAN, que veda o início de ações ou programa que não tenha dotação orçamentária, combinado com os artigos 15, 16 e 17 da Lei de responsabilidade Fiscal que exigem estimativa de imposto financeiro e anuência do ordenador de despesas.

Portanto, como a propositura analisada não oferece óbice orçamentários, econômicos e financeiros, manifestamo-nos **FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do Projeto de **Lei Nº 170/2017**.

É o parecer.

Manaus, 09 de outubro de 2017.

[assinatura]

Vereador Prof. Samuel
PHS - AM
Relator

DIRETORIA DE COMISSÕES - DICOM
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES - DECOM

Aprovado o parecer: **FAVORAVEL**
por **TOTALIDADE**
dos **PRESENTES**
em **01/11/2017**
Obs: